CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 26 de setembro de 1997.

Dispõe sobre repasse financeiro à AVENORPI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Carlos Bianchi, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizada a repassar mensalmente a importância de R$ 78,00 (Setenta e oito reais) à Associação de Vereadores do Norte Pioneiro - AVENORPI.

§ 1º - O repasse de que trata este artigo será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.

§ 2º - Destina-se o repasse à manutenção da AVENORPI na luta pelo desenvolvimento e progresso do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3132.000 do Orçamento vigente.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 1997.

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Presidente